|  |  |
| --- | --- |
| NOME DO CLIENTE:       | CPF:       |

O **FATCA** é uma lei norte-americana que entrou em vigor em 1º de julho de 2014, e da qual o Brasil manifestou o cumprimento em 23 de setembro de 2014, com a assinatura do Acordo de Cooperação Intergovernamental (IGA). A lei objetiva prevenir e combater a evasão fiscal nos EUA, através da troca automática de informações tributárias. Em atenção ao cumprimento do FATCA, a Fibra Adm. de Carteira de Valores Mobiliários LTDA. (Fibra Asset) requer o preenchimento do seguinte questionário:

**IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA DOS ESTADOS UNIDOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. O Cliente possui residência fiscal\*\* nos Estados Unidos (EUA)?
 | [ ]  SIM | [ ]  NÃO |
| 1. O Cliente possui cidadania\*\* norte-americana?
 | [ ]  SIM | [ ]  NÃO |
| 1. O Cliente possui visto de permanência (*green card*) nos Estados Unidos?
 | [ ]  SIM | [ ]  NÃO |

**FAVOR INFORMAR O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO PARA FINS FISCAIS DOS eSTADOS UNIDOS (Tin ou número de inscrição para previdência social (quanDO APLICÁVEL):**

Caso tenha respondido **SIM** em qualquer uma das perguntas acima: (i) autorizo a Fibra Asset a fornecer este instrumento a outras empresas do mesmo grupo econômico e autorizo a Fibra Asset e essas empresas a utilizarem este instrumento e as informações nele contidas para atualização e comprovação das minhas informações cadastrais e financeiras, em relação às contas e/ou investimentos detidos por mim junto a tais empresas; e (II) autorizo a Fibra Asset e as outras empresas do mesmo grupo econômico a fornecerem este instrumento, seus anexos, as informações dele constantes, bem como os dados financeiros relativos à conta e aos meus investimentos às fontes pagadoras de rendimentos ou aos custodiantes de investimentos inerentes à conta, às autoridades monetárias e fiscais brasileiras ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação aplicável no Brasil, dos acordos internacionais celebrados pelo Brasil ou ainda nos termos da legislação aplicável nos Estados Unidos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. O Cliente possui um local de nascimento nos EUA, cidadania ou nacionalidade norte-americana ou qualquer endereço ou telefone dos EUA, mas não é residente fiscal nos EUA por se enquadrar em uma ou mais situações abaixo descritas?
 | [ ]  SIM | [ ]  NÃO |

Caso tenha respondido **SIM** na pergunta acima, favor preencher a seguinte declaração:

Eu, abaixo assinado, declaro para todos os fins legais sob pena de falsidade ideológica e falso testemunho que não sou residente fiscal nos EUA, pois me enquadro em uma ou mais das situações abaixo descritas, conforme assinalada(s) por mim:

|  |  |
| --- | --- |
| [ ]  | 1. Sou estudante, professor, trainee ou estagiário de uma entidade de ensino norte-americana ou participo de um programa de intercâmbio cultural ou educacional e possuo o visto para presença nos EUA especificamente relacionado a essas modalidades de estadia (vistos “F”, “J”, “M”, ou “Q”).
 |
| [ ]  | 1. Nos E.U.A., atuo como diplomata estrangeiro ou ocupo cargos em consulados, embaixadas ou organizações internacionais.
 |
| [ ]  | 1. Sou esposa(o) ou filho solteiro menor de 21 (vinte e um) anos de pessoas que atendem às condições 1 ou 2.
 |
| [ ]  | 1. Não restou caracterizada minha presença substancial nos E.U.A., ou seja, no somatório dos últimos três anos (incluindo o ano presente) não estive nos EUA por mais de 183 dias considerando a integralidade dos dias deste ano, um terço dos dias do ano passado e um sexto dos dias do ano anterior. Para tal finalidade, estive presente nos EUA por       dias no ano corrente,       dias no ano passado e       dias no ano anterior.
 |
| [ ]  | 1. Abdiquei da nacionalidade ou cidadania dos EUA conforme Certificado de Perda de Nacionalidade (Certificate of Loss Of Nationality), emitido pelo Bureau of Consular Affairs do Estado dos EUA, anexo a esta declaração.
 |
| [ ]  | 1. Apesar de ter nascido nos E.U.A., conforme parecer anexo, renunciei à cidadania dos E.U.A. (embora ainda não possua o Certificado correspondente) ou não adquiri tal cidadania ao nascer.
 |
| [ ]  | 1. Não possuo visto do tipo “green card” e não solicitei tal visto aos EUA.
 |
| [ ]  | 1. Abdiquei do meu visto do tipo “green card”, conforme Certificado de Abandono do Greencard, emitido por autoridade consular dos E.U.A. no Brasil, anexo a esta declaração”.
 |

**Anexos: favor anexar Certificados e Pareceres citados nos itens V, VI ou VIII do item 4, caso os tenha assinalado.**

|  |  |
| --- | --- |
| Local e Data:     ,   /  /     | Assinatura: CPF:       |

**\*\* Definição de cidadão e residente fiscal dos Estados Unidos no verso.**

É considerado residente nos Estados Unidos: (i) qualquer pessoa que possua um número de identificação fiscal nos EUA e/ou opte por possuir residência fiscal nos EUA (o green card é o cartão de registro do estrangeiro – Formulário I-551); e/ou (ii) qualquer pessoa que permaneça fisicamente nos EUA por pelo menos: 31 dias durante o ano corrente e 183 dias durante o triênio que inclui o ano corrente e os dois imediatamente anteriores, contando: todos os dias em que a pessoa esteve presente no ano corrente, 1/3 dos dias em que a pessoa esteve presente no primeiro ano anterior ao corrente, e 1/6 dos dias em que a pessoa esteve presente no segundo ano anterior ao corrente. Exceções: pessoas que apresentaram formulário específico requerendo exceções na contagem de dias e que são indivíduos relacionados a governos estrangeiros; professores, *trainees* ou estudantes com vistos “F”, “J”, “M”, ou “Q”; e atletas profissionais estrangeiros em eventos esportivos de caridade.

São cidadãos americanos: (i) indivíduos que nasceram em qualquer lugar dos Estados Unidos ou de seus territórios; (ii) indivíduos que nasceram em outro país e receberam a cidadania norte-americana através de processo de naturalização; ou (ii) indivíduos que tenham nascido no exterior e pelo menos um dos pais biológicos seja um cidadão norte-americano. O indivíduo nascido no exterior também é cidadão americano quando ambos os pais são naturalizados como cidadãos norte-americanos antes de a criança atingir os 18 anos de idade (“cidadania derivada”).